



Programa de Integridade e Compliance



PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Índice

1.	Mensagem da Diretoria.....	2
2.	Sobre o Economus.....	3
3.	Apresentação.....	4
3.1.	Objetivo.....	4
3.2.	Os Benefícios do Programa de Integridade e Compliance.....	5
3.3.	Comprometimento da alta Administração.....	5
4.	Pilares da Integridade e Compliance no Economus.....	6
4.1.	Políticas e Padrões de Conduta.....	6
4.2.	Canal de Denúncias.....	9
4.3.	Procedimento Administrativo Disciplinar.....	10
4.4.	Procedimentos e Diligências para Compras e Contratações.....	10
4.5.	Registros Contábeis Precisos.....	11
4.6.	Gestão de Conflitos de Interesse.....	11
4.7.	Gestão da Segurança da Informação.....	12
4.8.	Gestão de Doações Filantrópicas.....	12
4.9.	Critérios para Presentes e Brindes.....	12
4.10.	ESG (Ambiental, Social e Governança).....	13
4.11.	Lei Geral de Proteção de Dados.....	13
5.	Gestão de Riscos de Integridade e Compliance.....	14
5.1.	Gestão de Riscos.....	14
5.2.	Metodologia dos ciclos de avaliação de riscos e controles internos.....	15
5.3.	Gestão de Compliance.....	15
5.4.	Treinamentos Vinculados ao Programa de Integridade e Compliance.....	16
6.	Instância Responsável pelo Monitoramento do Programa.....	17
7.	Glossário.....	18
8.	Referências.....	20

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

1. Mensagem da Diretoria

Prezados Participantes, Beneficiários, parceiros e amigos,

É com grande satisfação que apresentamos o Programa de Integridade e Compliance do Economus. O programa, parte para sua primeira grande revisão e é considerado por nós um marco importante em nossa jornada contínua para promover a ética, a transparência e a responsabilidade em todas as nossas atividades.

A Integridade é valor fundamental e inegociável para o Instituto Economus e estamos empenhados em garantir que nossas práticas reflitam esse compromisso. O Programa de Integridade e Compliance foi desenvolvido para fornecer orientação clara e prática sobre como conduzir nossos negócios de maneira ética, responsável e alinhada aos requerimentos legais vigentes.

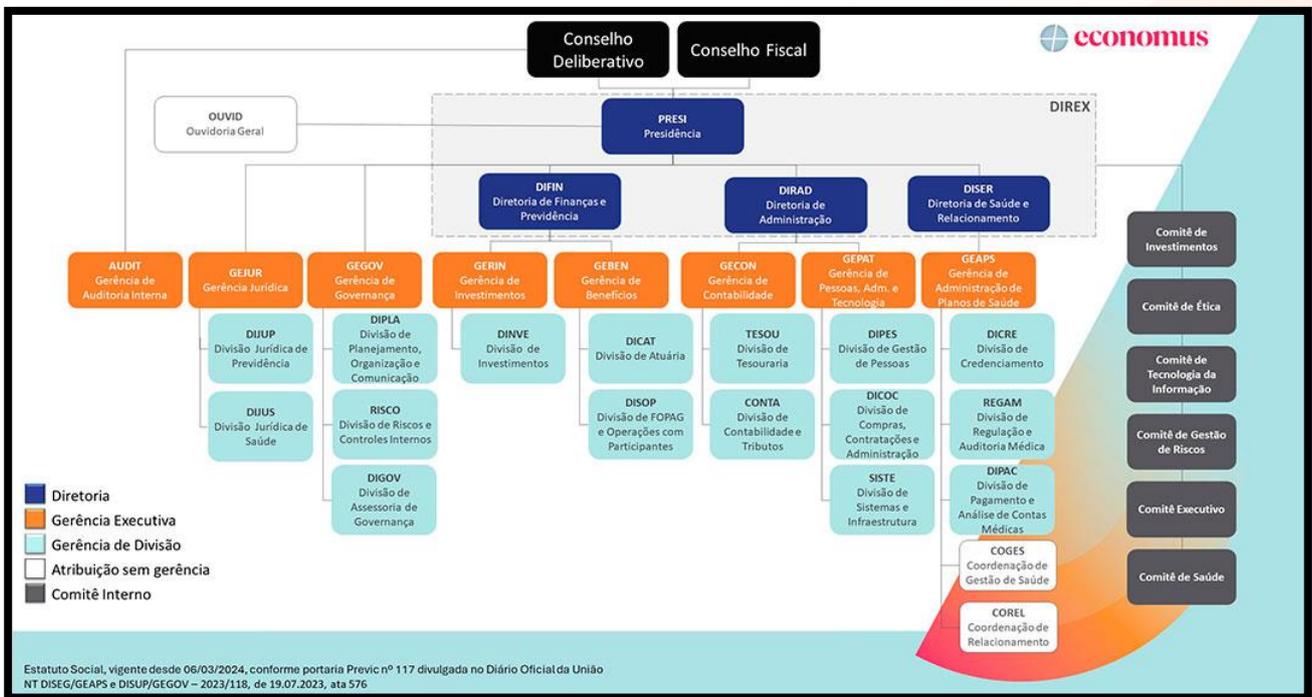
Convidamos todo nosso público de relacionamento a se juntarem a nós nesta jornada, trabalhando juntos para construir um futuro mais justo e sustentável para todos.

Atenciosamente, a Diretoria Executiva.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

2. Sobre o Economus

O Economus – Instituto de Seguridade Social, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída em setembro de 1977 como política de recursos humanos do antigo Banco Nossa Caixa S/A, adquirido em 2009 pelo Banco do Brasil. Oferece aos participantes rendas complementares às do INSS, para aposentadoria e em casos de doença, invalidez ou morte. Além disso, concede empréstimos exclusivos aos participantes. O Instituto também administra planos de saúde para assistência médico-hospitalar dos empregados do Banco do Brasil egressos do Banco Nossa Caixa S/A, de seus próprios empregados e de participantes dos planos de previdência, incluindo dependentes deste público.



O Economus administra Planos de Previdência para funcionários ativos e aposentados do Banco do Brasil, egressos do antigo Banco Nossa Caixa ou do próprio Instituto. O Instituto é também operadora de autogestão em Planos de Saúde, oferecendo assistência médica para os participantes, beneficiários, empregados do Economus e dependentes por intermédio da administração de planos assistenciais.

3. Apresentação

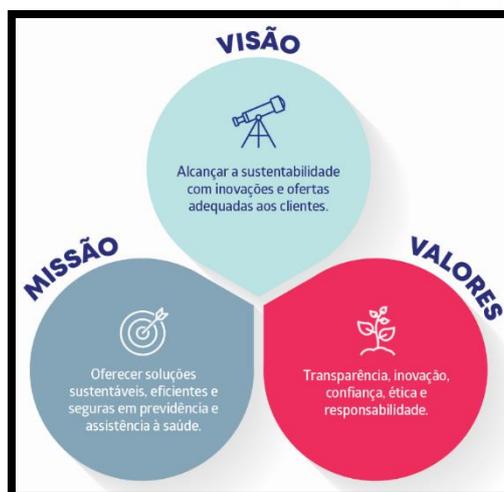
3.1. Objetivo

O Economus, comprometido com o intuito de repelir a corrupção em todas as suas formas, instituiu o Programa de Integridade e Compliance. O Programa reúne os instrumentos utilizados na prevenção, detecção e combate a esta prática lesiva sob todos os aspectos, assim como também aborda o arcabouço Institucional que dispomos para a gestão dos compromissos legais aos quais o Instituto está sujeito, seja na forma geral de Entidade constituída, seja como fundo de previdência complementar fechada ou ainda, na figura de autogestão de saúde.

O Programa foi elaborado para auxiliar o público que se relaciona com o Instituto, com procedimentos definidos de forma a prevenir o envolvimento da Entidade e de pessoas que atuam em seu nome, em atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira. Ele é aplicado a todos os Conselheiros, Dirigentes, Cedidos, Empregados, Colaboradores, Fornecedores e Prestadores de serviços.

A divulgação de informações faz parte desse programa, envolvendo a comunicação clara e precisa sobre as práticas da empresa, seus valores e compromissos éticos, tanto internamente quanto externamente. Isso ajuda a construir confiança com funcionários, clientes, investidores e outras partes interessadas. Além disso, a divulgação transparente pode ajudar a mitigar riscos legais e reputacionais

Este documento manifesta, também, o comprometimento e apoio da Alta Administração da Entidade com os mais elevados padrões éticos e de integridade e está alinhado à sua missão, visão, valores e objetivos estratégicos.



Os principais temas que estruturam o **Programa de Integridade e Compliance do Economus** serão demonstrados a seguir e evidenciam as ações adotadas pela Entidade no sentido de corroborar seu posicionamento diante de possíveis atos de corrupção e os controles previstos para mitigá-los.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

3.2. Os Benefícios do Programa de Integridade e Compliance

Dentre os benefícios do Programa para a Entidade, destacam-se:

- Prevenção de riscos aos quais está exposta em decorrência de suas operações;
- Postura proativa diante de eventuais problemas;
- Melhoria do ambiente corporativo com maior sensibilização do assunto junto aos empregados;
- Inibição de situações antiéticas em possíveis casos de assédio, fraude e corrupção;
- Redução de custos com contingências legais ou despesas operacionais, entre outros.

3.3. Comprometimento da alta Administração

A governança corporativa da Entidade, assim estabelecida em seu Estatuto, atua de forma responsável e prudente, em consonância com as melhores práticas de mercado, a fim de implementar uma gestão que assegure resultados otimizados e sustentáveis ao longo do tempo aos seus participantes, assistidos, beneficiários e dependentes. Para tanto, os principais colegiados, citados a seguir contribuem com o Instituto nesta jornada de constante aprimoramento de uma cultura ética, de integridade e compliance.

Conselho Deliberativo - O Conselho Deliberativo é o órgão de decisão e orientação superior do Economus, responsável pelas principais decisões que impactam o presente e o futuro da Entidade. Estabelece as diretrizes, normas gerais e políticas e, nesse sentido, é a instância responsável pelo patrocínio e aprovação do Programa de Integridade e Compliance do Economus.

Conselho Fiscal - O Conselho Fiscal é o órgão do Economus responsável por zelar pela gestão econômico-financeira e o cumprimento das regras de governança. Analisa e aprova contas, aponta deficiências, avalia adequações atuariais e orçamentárias, entre outras atribuições. É a primeira esfera responsável por receber o reporte das ações de monitoramento exercidas pela Diretoria Executiva sobre o Programa de Integridade e Compliance do Economus.

Diretoria Executiva - A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da Entidade. Cabe a ela executar e fazer executar todos os atos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as leis vigentes, diretrizes, normas gerais e políticas aprovadas pelo Conselho Deliberativo. Sendo a instância responsável pela gestão das ações vinculadas ao Programa de Integridade e Compliance, atua na implementação, junto a todas as unidades organizacionais, dos controles aqui estabelecidos que visam tratar de possíveis materializações de riscos e ilícitos, tais como fraude, corrupção e outros análogos. Promove, por meio de suas ações de gestão, altos padrões éticos e de integridade, os quais são disseminados no âmbito da estrutura da Entidade.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Comitê de Ética - É o órgão corporativo responsável por orientar e aconselhar os empregados e dirigentes da Entidade sobre dilemas éticos no relacionamento com participantes, agentes públicos ou privados ou, ainda, com pessoas que demandem qualquer tipo de relacionamento jurídico, formal ou informal com a Entidade, competindo-lhe também conhecer e discernir, concretamente, quanto à imputação ou o procedimento susceptível de censura, decorrente de conduta antiética, seja esta detectada pelo próprio Comitê ou por denúncia de terceiros.

Para o Economus, a ética ocupa lugar de destaque em seus relacionamentos interno e externo, por isso está em primeiro lugar no rol de valores estabelecidos dentro de seus objetivos estratégicos. Neste sentido, o Comitê de Ética, composto por representantes de diversas áreas que compõem o grupo de empregados que representa a Entidade, é instaurado sempre que o indício de ocorrência ou uma ocorrência propriamente dita de quebra deste princípio é identificada e/ou denunciada, para que ela seja dirimida e, como resultado, as melhores práticas sobre o assunto sejam aplicadas, compartilhadas e disseminadas no âmbito da Entidade.

4. Pilares da Integridade e Compliance no Economus

4.1. Políticas e Padrões de Conduta

Como suporte às decisões de seus empregados sobre questionamentos e dilemas éticos, o Economus disponibiliza robusto arcabouço normativo, composto por Estatuto, Regulamentos, Regimentos, Códigos, Políticas, Alçadas e Documentação de Processos, que esclarecem e orientam sobre as principais condutas esperadas pela Entidade diante de situações que permeiam demandas ou dúvidas morais ou comportamentais.

O **Código de Ética** do Economus está estruturado com base no conjunto de princípios e valores que a Entidade declara, difunde, respeita e pratica nas relações em que está inserida. Ele é aplicado a todos os Conselheiros, Dirigentes, Empregados, Colaboradores, Fornecedores e Prestadores de serviço e seus empregados.

Em seu conteúdo são abordados diversos aspectos, tais como: o atendimento aos valores da Entidade por todos os públicos submetidos ao referido Código; tratativas sobre privacidade, confidencialidade e propriedade intelectual; a forma como ocorre o relacionamento com o Patrocinador e demais públicos de relacionamento; a maneira de abordagem e tratamento das questões relativas ao conflito de interesses, do Termo de Ciência, Compromisso e Confidencialidade, além de apresentar o Comitê de Ética e o Canal de Denúncia da Entidade.

O **Código de Conduta**, por outro lado, possui um viés mais pragmático, tratando dos comportamentos esperados diante de situações que possam gerar impasses. Ele estabelece as

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

condutas que o Economus, seus empregados e demais colaboradores devem difundir, respeitar e praticar nas relações entre si e o universo em que se inserem.

Também são abordados aspectos comportamentais no âmbito do relacionamento interno da Entidade, tais como o controle das finanças; a gestão dos bens, recursos e imagem. Enquanto no relacionamento esperado com o público externo, trata de como agir diante do recebimento de presentes e favores, bem como sobre possíveis conflitos de interesses.



Além das responsabilidades previstas nos demais temas descritos, os membros dos órgãos estatutários e o corpo gerencial do Economus devem manter atuação e postura compatíveis com a função exercida, devendo abster-se de conduta hostil ou de utilizar o poder hierárquico para obter vantagens ou impor autoridade.

A **Política de Gestão de Riscos** tem como objetivo proporcionar atuação proativa na identificação, análise, avaliação e monitoramento contínuo dos riscos inerentes às operações da Entidade, de forma a minimizar ameaças e incertezas.

Ela define conceitos vinculados à gestão de riscos e destaca entre suas categorias os riscos operacional, atuarial, de mercado, de liquidez e outros. A referida Política apresenta a declaração de intenções e diretrizes gerais da Entidade relacionadas à gestão de riscos prudente e efetiva.

A **Política de Relacionamento com Fornecedores** estabelece as diretrizes a serem observadas nas relações comerciais entre o Economus e os atuais ou potenciais parceiros comerciais, nos quais

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

estão contidos os Fornecedores, Credenciados, Prestadores de Serviços, Subcontratados e seus Empregados, tratados no referido documento como “Fornecedores”.

Adotamos também, de forma imparcial e transparente, critérios de seleção, contratação e avaliação, que permitam a pluralidade e concorrência entre fornecedores e prestadores, que confirmem a idoneidade das empresas e que zelem pela qualidade e melhor preço dos produtos e serviços contratados.

A Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo, Proliferação de Armas de Destruição em Massa e à Corrupção (PLD/FTP-C), por sua vez, reforça temas como o compromisso da Entidade com a observância à legislação em vigor e o seu repúdio a atos ilícitos.

Ela conceitua os referidos assuntos e destaca o importante papel das áreas fins, também conhecidas como áreas de negócio, na manutenção de cadastro de participantes e beneficiários periodicamente atualizados e o histórico de operações com participantes, inclusive com aqueles identificados como PPE (Pessoas Politicamente Expostas), no sentido de se promover o monitoramento em conformidade com as melhores práticas de mercado e legislações aplicáveis.

A Política também destaca o papel da Entidade na oferta de treinamentos sobre Ética, a Lei Anticorrupção, Combate à Corrupção e outros temas vinculados a estes assuntos aos seus empregados. O Canal de Denúncias, por sua vez, está apto a acolher denúncias sobre práticas contrárias aos dispositivos estabelecidos pelo Código de Ética e de Conduta da Entidade.

A Política de Transações com Partes Relacionadas (PTPR), estabelece diretrizes a fim de assegurar que as decisões, envolvendo Partes Relacionadas e situações com potencial conflito de interesses, sejam tomadas tendo em vista os interesses do Economus, seus participantes, assistidos e beneficiários, sendo, dessa forma, parte integral na manutenção da Integridade e Compliance no Instituto, definindo práticas que minimizam potenciais impactos oriundos de eventuais conflitos de interesses.

A Política de Governança do Instituto define o modelo de governança corporativa do Economus e as principais práticas adotadas, a fim de colaborar com o alcance das metas estratégicas do Instituto e da realização permanente de sua missão, garantindo a perenidade do Economus para os seus beneficiários, participantes e assistidos. Governança Corporativa é o conjunto de mecanismos que norteia o Instituto, visando assegurar que as decisões tomadas estejam em conformidade com os nossos valores: transparência, inovação, confiança, ética e responsabilidade, por meio da implementação de regras, princípios, diretrizes e práticas, de modo a propiciar o pleno cumprimento dos objetivos Institucionais do Economus. Sendo, dessa forma, um dos pilares tanto da gestão de Integridade como de Compliance do Economus.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

O Economus possui um **Processo Decisório** implementado pela governança, o que confere segurança às suas decisões e deliberações e proporciona a perenidade de seus negócios.

Assim, atua de forma efetiva para a formalização de suas aprovações, estabelecidas por meio de alçadas determinadas em seu **Livro de Competências e Alçadas**, que ocorrem de forma segregada, com níveis de responsabilidades compartilhados. Utiliza instrumentos de decisão, identificados internamente como Notas Técnicas, que são elaborados, apresentados e aprovados nos órgãos colegiados, a fim de que todas as decisões encontrem o respaldo e a segurança necessários para sua tomada de decisão.

Ademais, outros documentos importantes orientam o processo decisório, tais como: o Estatuto Social da Entidade; os Regimentos dos Conselhos (Deliberativo e Fiscal) e dos Comitês instituídos (Diretoria Executiva, Comitê de Saúde, Comitê de Ética, Comitê de Investimentos, Comitê Executivo, Comitê de Tecnologia da Informação, Comitê de Riscos e Compliance) e as normas internas que compõem o arcabouço de diretrizes que orientam os procedimentos do Instituto.

4.2. Canal de Denúncias

O Economus dispõe de uma Ouvidoria, canal que tem por objetivo acolher, analisar e tratar manifestações (externas ou internas) de violações ou potenciais violações a princípios éticos, de conduta ou de não conformidade com políticas, normas e procedimentos que regem os negócios da Entidade.

A Ouvidoria do Economus, em atendimento à legislação vigente e às melhores práticas, é vinculada à Presidência da Entidade e atua de forma independente da estrutura administrativa e de negócios da Entidade.



PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Este canal está disponível no portal do Economus e é aberto para todo o público que se relaciona com a Entidade, sendo assegurado o anonimato ao denunciante, quando requerido, e o direito de não retaliação, para os casos em que ele prefira se identificar. Importante mencionar que os processos abertos são analisados e passíveis de apuração e de mediação entre as partes.

4.3. Procedimento Administrativo Disciplinar

A Entidade conta com o **Regulamento de Ocorrências e Sanções – ROS**. Nele estão descritos os meios que serão utilizados para se implementar a apuração de irregularidades e a aplicação de medidas disciplinares e/ou administrativas em decorrência de ação ou omissão que gerem não conformidade com leis, Estatuto, Regimentos Internos, Regulamentos, Código de Ética, Código de Conduta e os normativos internos e que acarretem prejuízo ao Economus ou o exponha a riscos.

No documento, constam capítulos que abordam o detalhamento do procedimento disciplinar da Entidade que percorre desde a fase da apuração e coleta de dados, o enquadramento da situação em análise, a atribuição para apuração do caso, a elaboração de relatório, o julgamento, a fase de recursos e seus desdobramentos finais, com a aplicação de eventual sanção financeira, até o eventual registro contábil do evento em análise.

4.4. Procedimentos e Diligências para Compras e Contratações

No Economus, dispomos de procedimentos e diligências para compras e contratações, sendo sua gestão estruturada em torno de 4 (quatro) pilares, os quais visam assegurar conformidade na mitigação dos riscos. São eles:

- Política de Relacionamento com Fornecedores;
- cláusulas contratuais específicas;
- regulamento interno com autodeclarações para áreas que se relacionam com entes externos; e
- processo de *Due Diligence* com o uso de ferramenta específica.

Ademais, em seu processo de Compras e Contratação de Bens e Serviços, a Entidade conta, ainda, com normas internas formalizadas, as quais apresentam critérios atendidos por todas as unidades organizacionais, sendo estas, ainda, passíveis de aplicação de testes de controle pela área de Controles Internos e verificações pela Auditoria Interna da Entidade.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

4.5. Registros Contábeis Precisos

O Economus se empenha em aplicar as melhores práticas na gestão e elaboração das Demonstrações Contábeis em conformidade com a legislação e as normas contábeis vigentes.

Os registros contábeis são precisos, adequados e processados em sistemas de grande porte parametrizados a partir de segregação de função e dupla checagem. Tais operações são suportadas por documentos comprobatórios, registrado o mais exato e preciso possível, e o respectivo lançamento vem acompanhado de descrições fidedignas e que permitam identificação da natureza da receita e despesa. Posteriormente são arquivados em conformidade com a legislação vigente.

O processo contábil assegura a tempestividade dos registros, a correta classificação dos eventos ou fatos, resultando no “Balancete”. O referido balancete é o instrumento contábil-financeiro que tem como uma de suas finalidades demonstrar o resumo dos saldos e contas do Economus, sendo reportado mensalmente aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e à Diretoria Executiva, conforme diretrizes do estatuto social.

Adicionalmente, a Entidade executa anualmente o processo de Certificação em Cascata, que tem como objetivo assegurar que as informações utilizadas para elaboração das Demonstrações Contábeis sejam verdadeiras, completas, precisas e que não contenham dados e/ou citações que possam induzir os participantes e demais interessados a decisões equivocadas. Além disso, atua para que as referidas informações sejam coerentes com as demais prestadas a terceiros.

Todo o processo é monitorado pela área de Riscos e Controles Internos, Auditoria Interna e os registros contábeis são auditados por auditoria externa independente contratada.

4.6. Gestão de Conflitos de Interesse

Conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho de função. Para gerir eventuais ocorrências dessa natureza, a Entidade estabelece em seu Código de Ética e Código de Conduta as práticas e os procedimentos a serem adotados, além de dispor de Política de Transações com Partes Relacionadas.

Por fim, o Comitê de Ética é a instância apuradora de denúncias ou de infrações as quais receberão efetivo tratamento e solução dos apontamentos comunicados.

4.7. Gestão da Segurança da Informação

O Economus compreende que o manuseio dos dados aos quais tem acesso em decorrência da atuação em seus negócios também deve ocorrer a partir de princípios éticos e de integridade.

Para tanto, estabeleceu sua Política de Segurança da Informação e nela orientou, além de princípios que norteiam o comportamento dos empregados em relação à promoção da segurança da informação e proteção dos ativos da Entidade, as diretrizes que definem o tratamento que deve ser dado às informações geradas, armazenadas, processadas ou transmitidas no Economus.

O Economus realiza ações periódicas com o objetivo de promover maior conscientização sobre o tema e os seus impactos no ambiente corporativo afim de fortalecer o conhecimento dos empregados e colaboradores sobre o tema, tanto do impacto no ambiente corporativo como também na vida pessoal.

O programa de Integridade também é compartilhado com fornecedores e prestadores de serviço, como parte do processo de gestão de compras e contratação do Instituto.

4.8. Gestão de Doações Filantrópicas

O Economus não realiza doações a instituições de caridade, entidades filantrópicas e organizações não governamentais. Tais situações, em circunstâncias específicas, poderão ocorrer mediante aprovação da Diretoria Executiva da Entidade.

Quanto às doações a candidatos e partidos políticos, estas não são autorizadas no âmbito do Instituto.

4.9. Critérios para Presentes e Brindes

Ao mesmo tempo em que o recebimento ou oferecimento de um presente ou brinde pode propiciar boas relação negociais, ele também pode, por outro lado, representar ou favorecer situações de ilícito.

No Código de Conduta do Instituto, consta que os empregados são responsáveis por seguir os deveres quanto a recusar recompensas, brindes ou presentes, explicando como lidar de forma devida com as respectivas situações.

4.10. ESG (Ambiental, Social e Governança)

O Economus é adepto de práticas de ESG, promovendo ações ambientais, sociais e é signatário de princípios de investimentos responsáveis (PRI - *Principles for Responsible Investments*). Os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) foram criados por um grupo internacional de investidores institucionais e refletem a crescente relevância das questões ambientais, sociais e de governança corporativa para as práticas de investimento, estabelecendo modelo para que a comunidade mundial de investimento contribua com o desenvolvimento de um sistema financeiro mais estável e sustentável investindo somente em empresas que possuam tais selos.

4.11. Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo.

A Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, postos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

O Economus dispõe de Política de Proteção e Governança de Dados Pessoais, onde são estabelecidos os preceitos norteiam a gestão desses dados no Instituto, em linha com os requerimentos legais existentes.



5. Gestão de Riscos de Integridade e Compliance

5.1. Gestão de Riscos

Em conformidade com as orientações do COSO¹, o Economus acredita que a gestão de riscos é um processo corporativo, o qual deve permear toda a Entidade, devendo ser conduzido com a participação de todos os empregados, ser aplicado a todos os níveis e identificar vulnerabilidades em potencial e administrá-las, em linha com o apetite a risco² aprovado pela governança. O conjunto dessas ações propicia a mitigação de riscos à gestão no cumprimento dos objetivos da Entidade.

A partir desta perspectiva, o Instituto estabelece em sua estrutura as linhas de defesa, por meio das quais segrega, delega e assegura o compartilhamento de responsabilidades em sua estrutura. São elas:

1ª Linha de Defesa – é composta pelas próprias unidades organizacionais e sua atuação na execução dos controles que protegem os processos que estão sob sua responsabilidade. Desta forma, atuam para implementar ações preventivas e corretivas que mitiguem fragilidades identificadas nas atividades sob sua gestão. Cabe às unidades o conhecimento de seus processos e procedimentos, a identificação de eventuais exposições a riscos aos quais estes estão submetidos em decorrência de sua operação e a atuação para tratá-los a partir da implementação de controles.

2ª Linha de Defesa – aqui encontra-se a área de Riscos e Controles Internos da Entidade – RISCO. Vinculada à Presidência da Entidade, ela tem dentre os seus principais objetivos, garantir que a primeira linha funcione adequadamente. Para isso, estabelece políticas, normas e procedimentos e apoia com perfil consultivo à primeira linha de defesa.

Além disso, contribui para identificação e definição dos riscos e seus respectivos controles internos, monitorando para que eles funcionem de forma efetiva e sejam bem desenhados, ou seja, garantindo que eles possam prevenir e mitigar todos os principais riscos, falhas operacionais, desvios, fraudes, entre outros a que a Entidade possa estar exposta.

¹ COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. O COSO é uma organização sem fins lucrativos, dedicada a melhoria dos relatórios financeiros, sobretudo pela aplicação da ética e efetividade na aplicação e cumprimento dos controles internos e é patrocinado pelas cinco das principais associações de classe de profissionais ligados à área financeira nos EUA.

² Refere-se ao nível agregado e os tipos de risco que a instituição está disposta a assumir considerando sua capacidade para atingir seus objetivos estratégicos e de negócio.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

3ª Linha de Defesa – a Auditoria Interna do Economus é a 3ª linha de defesa na gestão de riscos da Entidade. Atua de forma independente e está ligada ao Conselho Deliberativo do Instituto. A partir da realização de suas verificações internas, auferem a efetividade das ações de gestão de riscos bem como a eficácia dos controles internos praticados pelo Economus.

Assim, o objetivo das três linhas de defesa, ou camadas de controle, é estabelecer mitigação de riscos aos processos e atividades da Entidade, de tal forma que os controles internos estejam alinhados ao apetite a risco e à estratégia da Entidade, fomentando, dessa forma, que o Economus atinja seus objetivos Institucionais.

5.2. Metodologia dos ciclos de avaliação de riscos e controles internos

O Economus utiliza o processo de **Control and Risk Self Assessment (CRSA)**, ou seja, Autoavaliação de Riscos e Controles. Neste tipo de avaliação, os gestores dos processos identificam os riscos associados a estes considerando dois aspectos: a probabilidade de sua ocorrência e o impacto que esta ocorrência provocaria, caso fosse realmente observada. Na sequência, são aplicados questionários de controle, que têm como objetivo verificar os controles já em prática para mitigação de tais riscos são assinalados. Para implementação de controles e práticas identificadas como inexistentes durante o ciclo de autoavaliação de riscos e controles, são desenvolvidos planos de ação junto às unidades por meio dos quais são definidos em que prazo, de que forma e quem serão os responsáveis pela implementação de tais ações de remediação. Tais planos são monitorados pela RISCO e sua implementação é aferida ao término do período.

O Economus também avalia como fundamental o gerenciamento da conformidade de seus processos às normas e procedimentos vigentes. Por isso, acompanha o ambiente regulatório e implementa, por meio de ferramenta automatizada, o monitoramento do cumprimento das obrigações legais e de governança que afetam e direcionam a gestão de seus negócios.

Desta forma, considerando o porte e a complexidade dos seus negócios, como orientado pela CGPC Nº 13/2004, o Economus entende como adequada sua estrutura de controles internos e que esta oferece segurança aos participantes, assistidos, beneficiários e dependentes.

5.3. Gestão de Compliance

Compliance é conjunto de práticas consolidadas na Entidade que expressam suas Políticas internas e os mecanismos internos voltados para a prevenção, detecção e resposta às ações e condutas irregulares.

Para o Economus, promover o compliance significa agir em conformidade com seus valores éticos, princípios e diretrizes estabelecidas nos normativos internos.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

A Entidade dispõe de sistema para gestão de obrigações legais e realiza monitoramento diário de mudanças nas legislações que possam impactar o seu negócio.

A primeira e segunda camadas de controles trabalham em conjunto o tempo inteiro, permitindo, dessa forma, que a Entidade esteja sempre em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.



O Instituto monitora a Agenda de Obrigações Legais e Institucionais do Economus, bem como aponta novas legislações publicadas tanto para o segmento previdencial quanto para o assistencial.

5.4. Treinamentos Vinculados ao Programa de Integridade e Compliance

A Entidade promove, incentiva e viabiliza a realização de treinamentos de seu corpo funcional nas mais diversas frentes do conhecimento. Para tanto, oferece aos seus empregados ferramentas que disponibilizam treinamentos virtuais para capacitação, formação e atualização: o **Portal de Educação Economus**.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE



Para potencializar as ações vinculadas ao **Programa de Integridade e Compliance**, são disponibilizados diversos treinamentos periódicos de temas atuais e relacionados a gestão da Integridade. Estes treinamentos contribuem com a disseminação de valores éticos e de conduta no âmbito do Instituto.

6. Instância Responsável pelo Monitoramento do Programa

A Diretoria Executiva do Economus é o órgão responsável pelas ações de monitoramento do **Programa de Integridade e Compliance** do Economus.

Tais ações podem surgir de iniciativa do próprio colegiado, a partir de subsídios das áreas de Riscos e Controles Internos, Auditoria Interna da Entidade, bem como do resultado de trabalhos de Auditorias Externas ou, ainda, a partir de recomendações de Órgãos Reguladores e Fiscalizadores.

As ações de monitoramento pressupõem, além da verificação da constante aplicação dos controles aqui estabelecidos, a implementação de melhorias contínuas que incrementem e fortaleçam este instrumento. Desta forma, no interesse de manter o Economus, permanentemente, no caminho da promoção de práticas de integridade em seus negócios e relacionamentos, o Instituto promove:

- A prática recorrente de treinamentos técnicos e/ou comportamentais, promovidos pelo próprio Programa de Integridade do Economus, ou treinamentos funcionais, promovidos pela Entidade, no âmbito de suas gerências para aprimoramento dos empregados;
- A participação de seus empregados em iniciativas diversas, tais como workshops, fóruns, comissões técnicas e outros, sobre assuntos relacionados a questões éticas, de integridade, combate à corrupção e ilícitos de toda ordem; e
- O benchmarking com outras empresas, do segmento ou não, no sentido de se internalizar boas práticas de integridade.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Diante da exposição dos controles e práticas aqui expressos, o Economus reafirma seu engajamento e comprometimento com a implementação de cultura de ética e de integridade em seus negócios, em benefício de seus participantes, assistidos, beneficiários, dependentes, empregados, dirigentes, conselheiros, patrocinadores e demais partes interessadas.

Os preceitos estabelecidos nesse documento são requerimentos e devem ser verificados em eventuais processos de fusões, aquisições e/ou reestruturações societárias que envolvam o Economus, assim como do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas.

7. Glossário

Administração Pública – Órgão da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

Assédio - Diz-se assédio à conduta abusiva que atente, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa ou grupo, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho, por meio de constrangimentos, humilhações, discriminação e situações vexatórias.

Pode ocorrer em três linhas:

- a) Descendente: quando praticado por superior hierárquico em relação a subordinado;
- b) Ascendente: quando praticado por subordinado em relação a superior hierárquico;
- c) Horizontal: quando praticado entre pares.

Também pode constituir assédio a repetição ou sistematização da discriminação em função de classe social, cor, orientação sexual, religião, opção política ou qualquer outra condição, bem como a insistência desmedida e importuna em se convencer ou persuadir a aceitar convicções alheias nesses campos.

No assédio sexual, o agente utiliza-se de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de empregado, cargo ou função para obter vantagem ou favorecimento sexual (art. 216-A do Código Penal).

Compliance - vem do verbo em inglês *“to comply”*, que significa agir de acordo com uma ordem, um conjunto de regras ou um pedido. Estar em conformidade com tais regras é do que se trata a expressão *“estar em compliance”*, que também se refere aos controles internos e de governança corporativa. Compliance pode ser definido como o conjunto de práticas e procedimentos que tem

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

o objetivo de garantir que a empresa e seus colaboradores sigam as leis, regulamentações e normas internas.

Conflito de Interesses - na forma da lei 12.813/2013, é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Corrupção - Qualquer forma de favorecimento, pessoal ou de terceiros, em razão do cargo ou função, que implique na concessão ou promessa de vantagem indevida, financeira ou não.

Diz-se corruptor ativo aquele que dá ou oferece a vantagem e, passivo, aquele que solicita ou recebe.

Due Diligence - consiste na análise investigativa de informações de uma empresa ou organização, com o objetivo de identificar riscos e oportunidades para a realização de transação comercial.

Ética - do grego “*ethos*”, significa toca, morada, habitação. A ética compreende um conjunto de princípios, direcionadores e valores que devem permear a nossa conduta.

ESG - *Environmental, Social and Governance*, é a sigla em inglês que em português significa “Ambiental, Social e Governança”. Este termo, que virou sinônimo de sustentabilidade, nasceu em 2004, quando o Pacto Global da ONU - Organização das Nações Unidas, em conjunto com o Banco Mundial reuniu as 50 principais instituições financeiras do mundo, com o intuito de estimular negócios mais sustentáveis e que produzissem mais benefícios à sociedade, incorporando fatores ambientais, sociais e de governança.

Governança Corporativa - sistema pelo qual uma Entidade e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre partes interessadas, conselhos, diretoria, órgãos de fiscalização e controle, dentre outras.

Integridade - No que diz respeito às pessoas, a franqueza e a honestidade. Não corruptível. Quanto a sistemas e informações, aquilo que está íntegro, em conformidade, que não sofreu alterações, voluntárias ou não.

LGPD - LGPD é a sigla para Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil, sancionada em agosto de 2018. A LGPD estabelece regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo mais proteção e penalidades para o não cumprimento.

Parte Relacionada: uma pessoa e respectivos cônjuges ou companheiros e seus parentes até o segundo grau, são Partes Relacionadas com o Economus quando: a) é conselheiro ou dirigente do Instituto; b) é empregado do Economus ou de seu Patrocinador e/ou contribui com plano de benefício e/ou saúde administrado pelo Instituto; c) tiver influência significativa na tomada de decisões do Economus.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Uma Entidade é Parte Relacionada com o Economus quando: a) a Entidade for patrocinadora ou parte do mesmo grupo econômico da patrocinadora do Economus; b) a Entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por conselheiro ou dirigente do Economus; c) o conselheiro ou dirigente do Economus tiver influência significativa sobre a entidade; d) a Entidade de que participem as pessoas a que se refere os incisos anteriores, exceto no caso de participação de até cinco por cento como acionista de empresa de capital aberto

Programa de Compliance - conjunto de diretrizes que posicionam as atitudes e valores da empresa em relação a temas como transparência dos atos da alta administração, recursos destinados à área de compliance, segurança da informação, incentivos e medidas disciplinares, análise periódica de riscos, registros contábeis, controles internos e canais de denúncia. Tem como objetivo garantir que a empresa esteja em conformidade com determinadas leis, normas e regras em relação às leis federais ou às políticas corporativas

Programa de Integridade - consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados.

Transações com Partes Relacionadas – trata-se da transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade a qual é fornecido ou recebido o objeto da transação de uma Parte Relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

Terceiros - fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação contratual com a entidade não abrangida pelo conceito de colaborador.

8. Referências

- Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004 - estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar – EFPC;
- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
- Portaria CGU 909, de 7/04/2015 – dispõe sobre a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas;
- Guia de Boas Práticas para EFPC sob a Ótica da Legislação Anticorrupção – 2ª Edição – ABRAPP. Outubro de 2015;

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

- Guia Programas de Compliance – CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica). Lei 12.813, de 16/05/2013 – dispõe sobre conflito de interesse no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo. Janeiro de 2016;
- Decreto 9.203, de 22/11/2017 – dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Novas Medidas Contra a Corrupção – Unidos Contra a Corrupção: Transparência Internacional Brasil e FGV Direito RIO / Direito SP. 2018;
- Resolução CNPC Nº 32 DE 04/12/2019 - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram.
- Guia de Boas Práticas para Implementação na Administração Pública Federal da Lei Geral de Proteção de Dados. Agosto de 2021;
- Plano de Integridade CGU, 2ª edição. 2021;
- Decreto nº 11.129, de 2022 - regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
- Resolução Normativa ANS – RN 518, de abril de 2022 - dispõe sobre adoção de práticas mínimas de governança corporativa, com ênfase em controles internos e gestão de riscos, para fins de solvência das operadoras de planos de assistência à saúde.
- Resolução Previc nº 23, de 2023 - estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.